



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei Nº 2251 de 08 de novembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 655.174,10 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 655.174,10 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04.122.0009.2012 Manutenção da Unidade
33.90.36.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.600,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

11 Trabalho
11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11.331.0011 Benefício ao Trabalhador
11.331.0011.2019 Contribuição Para o PASEP
33.90.47.00.0004 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 43.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0012 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0012.2012 Manutenção da Unidade
33.90.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0017 Ensino Fundamental
12.361.0017.2027 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
33.90.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 197.807,61

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0022 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0022.2012 Manutenção da Unidade
33.90.36.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00


Eurico Bernardino Bernardes Junior
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0050 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
04.122.0050.2037 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
33.90.36.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.0025 Turismo
23.695.0025.1017 Complem. Parque Eco Turístico Trabalhador
44.90.51.00.0004 Obras e Instalações R\$ 7.881,07

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0047 Vias Urbanas
26.782.0047.1016 Expansão e Melhoria da Malha Urbana
44.90.51.00.0004 Obras e Instalações R\$ 256.485,42

02.14 – Procuradoria Geral

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0007 Manutenção da Assessoria Financeira
04.122.0007.2012 Manutenção da Unidade
33.90.30.00.0004 Material de Consumo R\$ 2.400,00

02.15 – Secretaria Municipal de Transportes

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0048 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
04.122.0048.2012 Manutenção da Unidade
33.90.30.00.0004 Material de Consumo R\$ 35.000,00
33.90.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0021 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1031 Aquisição de Unidades Móvel de Saúde
44.90.52.00.0004 Equipamentos e material Permanente R\$ 57.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de arrecadação, conforme o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, usando como base o período de março a setembro de 2006, devido a redistribuição do recurso ROYALTIES, demonstrado na planilha anexa.


Eurico Diniz Bernardes Júnior
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

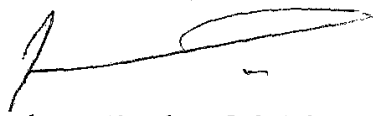
Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 08 de novembro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 08 de novembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PLANILHA ANEXA AO PROJETO

CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

1721.22.50.00.00 – Cota-Parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, art. 50.

Arrecadação Mar. à Set. 2006	5.091.910,49
Média da Arrecadação (7 meses)	727.415,78
Arrecadação Provável Out à Dez.2006	2.182.247,34

$\frac{\text{Arrec. Mar. à Set. 2006}}{7 \text{ meses}} \Rightarrow \frac{5.091.910,49}{7 \text{ meses}} = 727.415,78$

Média da Arrecadação X 3 meses $\Rightarrow 2.182.247,34$

Arrecadação Jan. à Set. 2006	(+)	5.468.033,19
Arrecadação Provável Out. à Dez 2006	(+)	2.182.247,34
Orçado em 2006	(-)	7.403.985,68
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	246.294,85

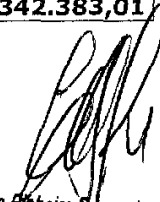
1722.22.30.00.00 – Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 90.

Arrecadação Mar. à Set. 2006	395.005,88
Média da Arrecadação (7 meses)	56.429,41
Arrecadação Provável Out à Dez.2006	169.288,23

$\frac{\text{Arrec. Mar. à Set. 2006}}{7 \text{ meses}} \Rightarrow \frac{395.005,88}{7 \text{ meses}} = 56.429,41$

Média da Arrecadação X 3 meses $\Rightarrow 169.288,23$

Arrecadação Jan. à Set. 2006	(+)	489.594,78
Arrecadação Provável Out. à Dez 2006	(+)	169.288,23
Orçado em 2006	(-)	316.500,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	342.383,01


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CONTINUAÇÃO DA PLANILHA ANEXA AO PROJETO

1325.01.01.00.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties.

Arrecadação Mar. à Set. 2006	75.170,26
Média da Arrecadação (7 meses)	10.738,61
Arrecadação Provável Out à Dez.2006	32.215,83

Arrec. Mar. à Set. 2006 => $\frac{75.170,26}{7 \text{ meses}} = 10.738,61$

Média da Arrecadação X 3 meses => 32.215,83

Arrecadação Jan. à Set. 2006	(+)	76.055,41
Arrecadação Provável Out. à Dez 2006	(+)	32.215,83
Orçado em 2006	(-)	41.775,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	66.496,24

I - Conforme inciso II, & 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, conforme rubrica abaixo:

1325.01.01.0000 - Rem. Dep. Rec. Vinculados - Royalties	R\$ 66.496,24
1721.22.50.0000 - Cota - Parte Royalties pela Participação Especial	R\$ 246.294,85
1722.22.30.0000 - Cota - Parte Royalties - Compensação Financeira	R\$ 342.383,01


Eunício Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito